



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

#### **ATA DE CONTINUIDADE**

Às 13:00 (treze) horas do dia 09 (nove) de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, bem como o representante da empresa **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, para continuidade do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº 013/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para a abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia de abertura as empresas. Após julgamento de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** e **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e inabilitadas a empresas **CONSTRUENG EIRELI EPP**, **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI** e **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI ME** para continuidade no certame. Na presente data a comissão procede à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa declarada habilitada que apresentaram os seguintes valores: **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP – R\$ 167.116,73 (cento e sessenta e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos)** e **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – R\$ 198.480,15 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, estando em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo considerada vencedora do certame. A empresa presente renunciou expressamente o direito a recurso. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município. O processo será remittido, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 09 de outubro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fábio Ferreira Sant'Anna:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Universo Viana Empreendimentos LTDA ME: